



Processo Administrativo nºP8151/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de serviços de engenharia para a execução do objeto de pavimentação da Estrada Antônia Madalena de Jesus, Travessa Paulina Luzia de Jesus, Rua Nestor Alves Pinto, Travessa Marcílio Paulo Domingues, Travessa Antônio Gregório de Moraes, Rua Roque Vieira Ruivo, Rua Altina Vieira Ruivo, Estrada municipal Braz Pereira da Silva, Rua Santa Narcisa, Avenida Grilos, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Guarani, Rua Matarazzo, Rua Ramalho, Estrada Municipal Vereador Horácio Bernardo Cruz, Estrada Lamartine Pereira Cardoso, Travessa Izildinha, Rua Antônio Soares, Estrada Puris, Estrada Joaquim Manoel da Rosa, Rua Seiji Yamamoto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA								
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ESTR. MUN. BRAZ PEREIRA DA SILVA								
ENDEREÇO ESTR. MUN. BRAZ PEREIRA DA SILVA - BAIRRO CAPIM AZEDO - IBIUNA/SP								
DATA DA ELABORAÇÃO: 29/09/2023								
FONTE: CDHU 191 - COM DESONERAÇÃO								
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 MÊS								
Item	Fórmula	Código	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (Sem BDI)	Preço Total (Sem BDI)	Preço Total (Com BDI)
SOMATÓRIA TOTAL								
1			SERVIÇO PRELIMINAR					
1.1	CDHU	02.08.02.0	Placa de identificação para obra	M2	135,50	R\$ 879,22	R\$ 119.134,31	R\$ 150.276,02

1 . 2	C D H U	97 .0 2. 03 6	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	m 2	0, 16	R\$ 379, 75	R\$ 60,76	R\$ 76,64
1 . 3	C D H U	03 .0 1. 25 0	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do materia	m 2	55 2, 00	R\$ 29,4 6	R\$ 16.26 1,92	R\$ 20.51 2,79
1 . 4	C D H U	07 .0 6. 01 0	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	m 3	12 6, 00	R\$ 276, 89	R\$ 34.88 8,14	R\$ 44.00 7,90
1 . 5	C D H U	01 .2 0. 28 0	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M 2	33 .1 90 ,1 9	R\$ 0,18	R\$ 5.974, 23	R\$ 7.535 ,90
1 . 6	C D H U	03 .0 7. 01 0	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M 2	21 27 ,3 6	R\$ 28,2 3	R\$ 60.05 5,37	R\$ 75.75 3,85
1 . 7	C D H U	03 .0 1. 24 0	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m 2	18 0, 00	R\$ 31,1 4	R\$ 5.605, 20	R\$ 7.070 ,40
1 . 8	C D H U	01 .1 7. 06 1	Projeto executivo de estrutura em formato A0	U N	2, 00	R\$ 2.84 5,66	R\$ 5.691, 32	R\$ 7.179 ,03
1 . 9	C D H U	03 .0 1. 02 0	Demolição manual de concreto simples	M 3	3, 17	R\$ 194, 04	R\$ 615,1 1	R\$ 775,9 0
1 . 1 0	C D H U	03 .0 2. 02 0	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m 3	1, 50	R\$ 105, 84	R\$ 158,7 6	R\$ 200,2 6
1 . 1 1 1	C D H U	49 .1 2. 03 0	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	u ni d.	58 ,0 0	R\$ 5.27 5,94	R\$ 306.0 04,52	R\$ 385.9 94,10
1 . D	C	46	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	m	54 1,	R\$ 260,	R\$ 141.1	R\$ 178.0

1 2	H U	.1 2. 08 0			45	70	56,02	54,20
1 . 1 3	C D H U	11 .1 8. 18 0	Colchão de areia	m 3	2, 30	R\$ 261, 70	R\$ 601,9 1	R\$ 759,2 5
1 . 1 4	C D H U	46 .2 0. 01 0	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	m	22 9, 00	R\$ 61,6 0	R\$ 14.10 6,40	R\$ 17.79 3,81
1 . 1 5	C D H U	co m po siç ão	Muro de ala	u ni d.	18 ,0 0	R\$ 1.46 9,43	R\$ 26.44 9,74	R\$ 33.36 3,70
1 . 1 6	C D H U	34 .0 2. 02 0	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M 2	17 2, 38	R\$ 13,6 5	R\$ 2.352, 99	R\$ 2.968 ,06
1 . 1 7	C D H U	34 .0 1. 01 0	Terra vegetal orgânica comum	M 3	43 ,1 0	R\$ 201, 41	R\$ 8.679, 76	R\$ 10.94 8,65
1 . 1 8	C D H U	54 .0 6. 11 0	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M 3	34 ,0 6	R\$ 575, 39	R\$ 19.60 0,23	R\$ 24.72 3,73
1 . 1 9	C D H U	54 .0 6. 02 0	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	35 ,8 1	R\$ 56,0 3	R\$ 2.006, 43	R\$ 2.530 ,92
1 . 2 0	C D H U	54 .0 6. 04 0	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	12 02 ,8 9	R\$ 54,2 1	R\$ 65.20 8,67	R\$ 82.25 4,21
1 . 2 1	C D H U	54 .0 1. 01 0	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M 2	58 .8 83 ,8 0	R\$ 3,64	R\$ 214.3 37,03	R\$ 270.3 64,73
1 . 2	C D H	54 .0 1.	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio	M 2	9. 24 9,	R\$ 29,6 9	R\$ 274.6 11,42	R\$ 346.3 94,85

2	U	03 0	de 1 km		29			
1 . 2 3	C D H U	54 .0 1. 40 0	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m 2	26 .5 85 ,7 6	R\$ 24,8 5	R\$ 660.6 56,14	R\$ 833.3 51,65
1 . 2 4	C D H U	11 .1 8. 14 0	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M 3	3. 10 0, 07	R\$ 232, 23	R\$ 719.9 29,26	R\$ 908.1 18,76
1 . 2 5	C D H U	54 .0 1. 21 0	Base de brita graduada	M 3	2. 73 9, 24	R\$ 245, 26	R\$ 671.8 26,00	R\$ 847.4 41,32
1 . 2 6	C D H U	54 .0 3. 23 0	Imprimação betuminosa ligante	M 2	10 0. 25 5, 79	R\$ 7,46	R\$ 747.9 08,19	R\$ 943.4 11,40
1 . 2 7	C D H U	54 .0 3. 21 0	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M 3	4. 00 1, 53	R\$ 1.53 8,64	R\$ 6.156. 914,1 2	R\$ 7.766 .331, 47
1 . 2 8	C D H U	54 .0 6. 15 1	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M 3	1. 98 2, 63	R\$ 363, 21	R\$ 720.1 11,04	R\$ 908.3 48,07
1 . 2 9	C D H U	11 .0 1. 63 0	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M 3	1. 98 2, 63	R\$ 555, 32	R\$ 1.100. 994,0 9	R\$ 1.388 .793, 95
1 . 3 0	C D H U	54 .0 6. 17 0	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	M 3	13 1, 81	R\$ 823, 21	R\$ 108.5 07,31	R\$ 136.8 71,12
1 . 3 1	C D H U	54 .0 6. 16 0	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 Mpa	m 3	19 9, 04	R\$ 801, 64	R\$ 159.5 58,43	R\$ 201.2 67,00
1 . 3	C D H	70 .0 2.	Sinalização horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água	M 2	34 ,3 7	R\$ 41,0 3	R\$ 1.410, 20	R\$ 1.778 ,83

2	U	02 2						
1 · 3 3	C D H U	70 .0 2. 01 4	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	M 2	26 ,0 6	R\$ 74,0 0	R\$ 1.928, 44	R\$ 2.432 ,53
1 · 3 4	C D H U	70 .0 3. 00 1	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M 2	2, 38	R\$ 1.57 0,61	R\$ 3.738, 05	R\$ 4.715 ,18
1 · 3 5	D E R	37 .0 5. 06 .9 9	SUPORTE DE TUBO	M	28 ,7 6	R\$ 240, 38	R\$ 6.913, 33	R\$ 8.720 ,47
1 · 3 6	C D H U	10 .0 2. 02 0	Armadura em tela soldada de aço	K G	86 4, 90	R\$ 10,4 8	R\$ 9.064, 15	R\$ 11.43 3,52
1 · 3 7	C D H U	54 .0 1. 22 0	Base de bica corrida	m 3	12 .1 19 ,7 2	R\$ 216, 57	R\$ 2.624. 767,7 6	R\$ 3.310 .882, 05
1 · 3 8	C D H U	54 .0 3. 24 0	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m 2	74 .9 68 ,0 3	R\$ 14,8 2	R\$ 1.111. 026,2 0	R\$ 1.401 .448, 45
1 · 3 9	C D H U	11 .1 8. 04 0	Lastro de pedra britada	m 3	33 ,8 0	R\$ 191, 78	R\$ 6.482, 16	R\$ 8.176 ,60
1 · 4 0	C D H U	49 .1 2. 01 0	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	U N	14 ,0 0	R\$ 3.22 6,46	R\$ 45.17 0,44	R\$ 56.97 7,99
1 · 4 1	C D H U	06 .0 1. 02 0	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M 3	27 ,0 0	R\$ 44,1 0	R\$ 1.190, 70	R\$ 1.501 ,95
1 · 4 2	C D H U	07 .0 1. 02 0	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M 3	46 8, 46	R\$ 17,8 3	R\$ 8.352, 64	R\$ 10.53 6,02

1 · 4 3	C D H U	05 .1 0. 02 2	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M 3	3, 00	R\$ 14,2 6	R\$ 42,78	R\$ 53,96
1 · 4 4	C D H U	07 .1 1. 02 0	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M 3	96 4, 27	R\$ 6,48	R\$ 6.248, 47	R\$ 7.881 ,82
1 · 4 5	C D H U	46 .1 2. 07 0	Tubo de concreto (PS-2), DN= 500mm	M	36 9, 50	R\$ 159, 66	R\$ 58.99 4,37	R\$ 74.41 5,50
1 · 4 6	C D H U	46 .1 2. 15 0	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	11 4, 80	R\$ 230, 51	R\$ 26.46 2,55	R\$ 33.37 9,86
1 · 4 7	C D H U	46 .1 2. 10 0	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	13 5, 00	R\$ 448, 75	R\$ 60.58 1,25	R\$ 76.41 7,19
1 · 4 8	C D H U	42 .0 5. 10 0	Caixa de inspeção suspensa	u n	1, 00	R\$ 57,6 6	R\$ 57,66	R\$ 72,73
1 · 4 9	C D H U	06 .1 1. 04 0	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M 3	20 5, 91	R\$ 16,4 6	R\$ 3.389, 28	R\$ 4.275 ,24
1 · 5 0	C D H U	07 .0 2. 02 0	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M 3	83 9, 60	R\$ 11,0 0	R\$ 9.235, 60	R\$ 11.64 9,79
1 · 5 1	C D H U	49 .1 2. 11 0	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	U N	6, 00	R\$ 6.04 3,62	R\$ 36.26 1,72	R\$ 45.74 0,53
1 · 5 2	C D H U	49 .1 2. 12 0	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	1, 50	R\$ 627, 16	R\$ 940,7 4	R\$ 1.186 ,65
1 · 5 5	C D H	49 .0 6.	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 300 (ruptura > 300 kN)	U N	1, 00	R\$ 469, 48	R\$ 469,4 8	R\$ 592,2 0

3	U	410						
1 . 5 4	C D H U	11 .0 1. 29 0	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M 3	86 ,4 7	R\$ 534, 00	R\$ 46.17 4,98	R\$ 58.24 5,12
1 . 5 5	C D H U	09 .0 1. 02 0	Forma em madeira comum para fundação	M 2	14 6, 40	R\$ 92,2 9	R\$ 13.51 1,26	R\$ 17.04 3,10
T O T A L							R\$ 16.45 2.379 ,03	R\$ 20.7 53.0 30,9 2

Os serviços deste objeto de contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura de ordem de início, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, prorrogáveis por e iguais período.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Informamos que o Município de Ibiúna se encontra atualmente em processo de preparação da normatização do Plano Anual de Contratação (PAC), conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Esta etapa é fundamental para garantir o adequado planejamento e execução das futuras contratações públicas.

Neste sentido, é importante salientar que a elaboração e implementação do PAC demandam tempo e análises detalhadas das demandas locais, bem como a definição de estratégias e prioridades para as contratações a serem realizadas. Ademais, é necessário cumprir os trâmites legais e burocráticos inerentes ao processo de elaboração e aprovação do referido plano.

Embora a implementação do PAC esteja prevista para o exercício de 2024, conforme cronograma estabelecido no regulamento e decretos 2024, sua efetiva aplicação somente ocorrerá a partir de 2025, após um período de adaptação e ajustes para sua plena operacionalização.

Por essa razão, embora a contratação não irá resultar em despesas para os cofres municipais, o fato é que ainda não se encontra elaborado o PAC em 2024 pelo Município.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverão ser prestadas em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

VISTORIA

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 16h00min.

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: em até 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Estrada Antônia Madalena de Jesus, Travessa Paulina Luzia de Jesus, Rua Nestor Alves Pinto, Travessa Marcílio Paulo Domingues, Travessa Antônio Gregório de Moraes, Rua Roque Vieira Ruivo, Rua Altina Vieira Ruivo, Estrada municipal Braz Pereira da Silva, Rua Santa Narcisa, Avenida Grilos, Rua Nossa Senhora de Fátima, Rua Guarani, Rua Matarazzo, Rua Ramalho, Estrada Municipal Vereador Horácio Bernardo Cruz, Estrada Lamartine Pereira Cardoso, Travessa Izildinha, Rua Antônio Soares, Estrada Puris, Estrada Joaquim Manoel da Rosa, Rua Seiji Yamamoto. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Segunda a Sábado, sem horário pré- definido.

Materiais a serem disponibilizados

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais conforme itens da planilha e equipamentos comumente utilizados no processo de pavimentação, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

Máquina de pavimento;

Espalhadora de agregados;
Rolo compactador;
Distribuidor de asfalto;
Caminhões basculantes;
Placa vibratória;
Equipamento de sinalização e segurança;
Máquina de selagem de junta.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 60 (sessenta) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período da obra.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Serão realizadas, pelo responsável técnico, vistorias “in-loco” na obra para acompanhamento dos serviços, juntamente será preenchido a caderneta de obra, onde estarão registradas as datas e quais serviços executados.

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) não produzir os resultados acordados,
- b) deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

Aferição da execução contratual para fins de pagamento considerara os seguintes critérios:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ESTR. MUN. BRAZ PEREIRA DA SILVA					
ENDER EÇO ESTR. MUN. BRAZ PEREIR A DA SILVA - BAIRRO CAPIM AZEDO - IBIUNA /SP					
DATA DA ELABORAÇÃO: 29/09/2023					
FONTE: CDHU 191 - COM DESON ERAÇA O					
PRAZO DE EXECUÇÃO O: 1 MÊS					
Item	F o nt e	Cód igo	Descrição dos Serviços	U ni da de	Qu anti dad e
SOMATÓ IA TOTAL					
1			SERVIÇO PRELIMINAR		
1.1	C D H U	02. 08. 020	Placa de identificação para obra	M 2	135 ,50
1.2	C D H U	97. 02. 036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	m 2	0,1 6
1.3	C D H U	03. 01. 250	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação e acomodação do materia	m 2	552 ,00
1.4	C D H U	07. 06. 010	Escavação e carga mecanizada em campo aberto, com rompedor hidráulico, em rocha	m ³	126 ,00

1.5	C D H U	01. 20. 280	Levantamento planimétrico de área pavimentada para veículo e pedestre	M 2	33. 190 ,19
1.6	C D H U	03. 07. 010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M 2	212 7,3 6
1.7	C D H U	03. 01. 240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m 2	180 ,00
1.8	C D H U	01. 17. 061	Projeto executivo de estrutura em formato A0	U N	2,0 0
1.9	C D H U	03. 01. 020	Demolição manual de concreto simples	M ³	3,1 7
1.10	C D H U	03. 02. 020	Demolição manual de alvenaria de fundação/embasamento	m ³	1,5 0
1.11	C D H U	49. 12. 030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	un id.	58, 00
1.12	C D H U	46. 12. 080	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	m	541 ,45
1.13	C D H U	11. 18. 180	Colchão de areia	m 3	2,3 0
1.14	C D H U	46. 20. 010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	m	229 ,00
1.15	C D H U	com posi ção	Muro de ala	un id.	18, 00
1.16	C D H U	34. 02. 020	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M ²	172 ,38
1.17	C D H U	34. 01. 010	Terra vegetal orgânica comum	M 3	43, 10
1.18	C	54.	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias,	M	34,

	D H U	06. 110	sarjetas ou sarjetões	3	06
1.19	C D H U	54. 06. 020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	35, 81
1.20	C D H U	54. 06. 040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	120 2,8 9
1.21	C D H U	54. 01. 010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M 2	58. 883 ,80
1.22	C D H U	54. 01. 030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M 2	9.2 49, 29
1.23	C D H U	54. 01. 400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m 2	26. 585 ,76
1.24	C D H U	11. 18. 140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M 3	3.1 00, 07
1.25	C D H U	54. 01. 210	Base de brita graduada	M 3	2.7 39, 24
1.26	C D H U	54. 03. 230	Imprimação betuminosa ligante	M 2	100 .25 5,7 9
1.27	C D H U	54. 03. 210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M 3	4.0 01, 53
1.28	C D H U	54. 06. 151	Execução de perfil extrusado no local, sem concreto	M 3	1.9 82, 63
1.29	C D H U	11. 01. 630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M 3	1.9 82, 63
1.30	C D H U	54. 06. 170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 Mpa	M 3	131 ,81
1.31	C D	54. 06.	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck	m 3	199 ,04

	H U	160	20 Mpa		
1.32	C D H U	70. 02. 022	Sinalização horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água	M 2	34, 37
1.33	C D H U	70. 02. 014	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	M 2	26, 06
1.34	C D H U	70. 03. 001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M 2	2,3 8
1.35	D E R	37. 05. 06. 99	SUPORTE DE TUBO	M	28, 76
1.36	C D H U	10. 02. 020	Armadura em tela soldada de aço	K G	864 ,90
1.37	C D H U	54. 01. 220	Base de bica corrida	m³	12. 119 ,72
1.38	C D H U	54. 03. 240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	m²	74. 968 ,03
1.39	C D H U	11. 18. 040	Lastro de pedra britada	m³	33, 80
1.40	C D H U	49. 12. 010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	U N	14, 00
1.41	C D H U	06. 01. 020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	M³	27, 00
1.42	C D H U	07. 01. 020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	M 3	468 ,46
1.43	C D H U	05. 10. 022	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M 3	3,0 0
1.44	C D H	07. 11. 020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M 3	964 ,27

	U				
1.45	C D H U	46. 12. 070	Tubo de concreto (PS-2), DN= 500mm	M	369 ,50
1.46	C D H U	46. 12. 150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	114 ,80
1.47	C D H U	46. 12. 100	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	135 ,00
1.48	C D H U	42. 05. 100		un	1,0 0
1.49	C D H U	06. 11. 040	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M ³	205 ,91
1.50	C D H U	07. 02. 020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	M ³	839 ,60
1.51	C D H U	49. 12. 110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	U N	6,0 0
1.52	C D H U	49. 12. 120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	1,5 0
1.53	C D H U	49. 06. 410	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 300 (ruptura > 300 kN)	U N	1,0 0
1.54	C D H U	11. 01. 290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	M 3	86, 47
1.55	C D H U	09. 01. 020	Forma em madeira comum para fundação	M 2	146 ,40
TOTAL					

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, estiverem executados em sua totalidade.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única

medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será indireto.

Critérios de aceitabilidade de preços

Ressalvado o objeto, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação**HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 62 da Lei Federal 14113/2021**

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista – Art. 68 da Lei Federal 14133/2021.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

c.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional -Secretaria da Receita Federal do Brasil

c.2) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativo aos Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa, expedida pela Procuradoria da Fazenda Estadual;

c.3) No caso da certidão de Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal ter sido emitida antes de 03 de novembro de 2014, a licitante deverá ainda apresentar prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa ou da CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa (Lei nº 8.212, de 24/06/91).

d) Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;

e) Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação

Qualificação Técnica – Art. 67 da Lei Federal 14133/2021.

Capacidade Técnico-Operacional

Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) – Pessoa Jurídica, válida na data da abertura da Licitação, sendo invalidado o documento que não apresentar rigorosamente a situação atualizada da empresa.

Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu registro no Conselho Profissional de outro Estado, deverá apresentar como condição de assinatura do contrato, em conformidade a

Súmula nº 49 do TCESP, o Visto do seu Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA/SP.

Atestado(s) técnico-operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público **ou** privado, demonstrando a execução pretérita pela licitante de serviços compatíveis em características com a obra/serviço de engenharia licitada, nos termos do projeto básico que a especifica, sendo necessária, para efeito de compatibilidade a demonstração de execução pretérita de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, segundo o §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/21, além de considerar também quantitativo mínimo de 50% a incidir sobre o quantitativo individual de cada item solicitado como maior relevância, em observação ao Art. 67, § 2º da Lei 14.133/21, conforme segue:

CAPACIDADE OPERACIONAL			
Item da P.O.	Descrição	Unidade	Acervo, limitado a 50%
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	M2	1.063,68
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	601,45
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	4.624,65
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	2.000,76
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado	M3	991,32
54.01.220	Base de bica corrida	m³	6.059,86

O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados no subitem 6.7.1.3.

Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles.

Caso a comprovação da capacidade técnico-operacional seja feita através de CAT do Responsável Técnico da empresa, deverá estar expresso na CAT que o profissional que a detém estava a época da execução da obra/serviço vinculado ao licitante.

Não serão aceitos atestado(s) ou CATs de Projeto, Fiscalização, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

Ainda relativo a Capacidade Técnico-Operacional da empresa licitante, a mesma deverá apresentar relatório com a indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (Inciso III do Artigo 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Capacidade Técnico-Profissional

Comprovante de registro ou inscrição na entidade profissional competente (CREA/CAU) – Pessoa Física, válida na data da abertura da Licitação.

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior detentor de certidão(ões) ou atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, considerando as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto licitado, segundo o §1º do Art. 67 da Lei nº 14.133/21, conforme demonstrado na tabela abaixo:

CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL	
Item da P.O.	Descrição
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ
11.01.630	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para perfil extrudado
54.01.220	Base de bica corrida

A análise da Qualificação Técnico – Profissional ocorrerá através das CAT's apresentadas pelo Responsável Técnico Engenheiro Civil ou Arquiteto indicado pela empresa para o acompanhamento dos serviços, objeto da presente licitação.

A Comprovação do vínculo entre profissional técnico detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT, exigida no subitem 14.3.4.2.2. e a empresa licitante, dar-se-á mediante: (Súmula 25 do TCE/SP)

- a)** Apresentação de vínculo trabalhista (registro em carteira de trabalho e previdência social – CTPS) em sendo o profissional empregado do licitante;
- b)** Apresentação de contrato social, em sendo o profissional integrante do quadro societário do licitante;
- c)** Apresentação de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil, celebrado entre o profissional e o licitante;
- d)** Declaração de compromisso de vinculação contratual futura, para a execução integral do objeto, caso o licitante se sagre vencedora desta licitação.

O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

Declarações exigidas para qualificação técnica:

- a)** Declaração de pleno conhecimento do local e condições em que a obra será executada.

b) Declaração do(s) Responsável(eis) Técnico(s) aceitando a sua indicação pela licitante.

No caso de atestado de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados, acompanhados das respectivas CAT's, emitidos em nome das empresas consorciadas e que cite especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada empresa consorciada, conforme Acórdãos 2.299/2007; 2.036/2008; 2.255/2008; 2.993/2009; 3.131/2011 e 2.898/2012 do TCU.

Qualificação Econômico-Financeira – Art. 69 da Lei Federal 14133/2021.

Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;

a1) Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante apresentação de certidão de concessão de recuperação judicial. Caso a empresa em recuperação judicial apresente certidão positiva, se faz necessário que a interessada demonstre seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira, inclusive, pelo atendimento de todos os requisitos de habilitação econômico-financeiras estabelecidos no edital.

DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Artigo 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais atualizações)

a) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

b) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão eletrônica.

c) Com relação a alínea “a”, no caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação de balanço, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

d) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

e) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o Termo de Abertura e de Encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

f) Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art.1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

g) Os documentos referidos na alínea “a” limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do Art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021).

h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (§ 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 14.133/2021).

i) Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

Ativo Circulante (AC) + Realizável a Longo Prazo (RLP)

ILG =

Passivo Circulante (PC) + Passivo não Circulante (PNC)

Ativo Total (AT)

ISG =

Passivo Circulante (PC) + Passivo não Circulante (PNC)

Ativo Circulante (AC)

ILC =

Passivo Circulante (PC)

j) As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

k) Juntamente com a comprovação dos índices referidos acima, os licitantes deverão comprovar PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO para fins de habilitação, em conformidade ao § 4º do Art. 69, da Lei Federal nº 14.133/2021.

l) A comprovação de patrimônio líquido será equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado para contratação.

m) Os valores constantes do Balanço serão convertidos para a data base do orçamento estimado pelo Índice Geral de Preços (IGP-DI) da Fundação Getúlio Vargas, para fins de cálculo do Patrimônio Líquido mínimo.

n) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada em atendimento à exigência da alínea “b” acima for positiva, deverá a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

o) Em se tratando de Licitante subsidiária integral, caso sua empresa controladora esteja em recuperação judicial, deverá ser apresentado Termo de Compromisso no qual a Licitante assegure que manterá a capacidade técnica, econômica, financeira e operacional, com vista a assegurar a execução do contrato.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 20.753.030,95 (vinte milhões setecentos e cinquenta e três mil, trinta reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

FONTE 01 – RECURSO MUNICIPAL

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – DEP./SECRETARIA OBRAS - FUNCIONAL
PROGRAMÁTICA 15.451.5001.1011 - PROJETOS DE INVESTIMENTOS –
CATEGORIA ECONÔMICA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA
ORÇAMENTÁRIA 646.**

Ibiúna, 23 de maio de 2024

Allan Pereira de Góes
Engenheiro Civil
Crea: 5070543832

Nicolas R. Corrêa Gandolfi
Engenheiro Civil
Crea: 5070986378

Cleyton Marum Ribeiro
Engenheiro Civil
Crea: 5069326212

Jessica Cristina de Oliveira Fogaça
Engenheira Civil
Crea: 5069746919

Kelvin Christian Rodrigues Alves
Secretário Municipal de Obras

Agenor Pereira de Camargo
Secretário Municipal de Planejamento